



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2023

Dê-se ao **inciso II** do art. 1º do Projeto de Lei Complementar 29/2023, a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 73 da Lei Complementar 127/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73...

...

*II – Em áreas em que o projeto de desmembramento seja igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), deverá ser prevista a doação à municipalidade de uma área de, no mínimo, **5 % (cinco por cento)** da área total do terreno a ser parcelado. Tal área será destinada preferencialmente a fins da instalação de equipamentos urbanos e comunitários (área institucional), podendo seu uso ser destinado também a sistemas de lazer (áreas verdes), a critério da Administração e necessidades encontradas junto à área.*

JUSTIFICAÇÃO

O percentual de doação de 15% é elevado e pode inviabilizar a existência de novos desmembramentos na cidade, em virtude do alto custo e da grande área a ser doada.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador